



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 DIVISÃO DE PAGAMENTO - DPAG/CRH/DGP/PF

**MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR**

ORIGEM: <b>CRH/DGP/PF</b>	NÚMERO: <b>04/2020</b>	DATA: <b>02/03/2020</b>
DESTINO: <b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ÓRGÃO CENTRAL</b>		
REFERÊNCIA: <b>EC 109/2019 E PORTARIA SEPRT Nº 2.963, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020</b>		
ASSUNTO: <b>ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO CÁLCULO DOS VALORES E ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PSS</b>		
<b>TEXTO A TRANSMITIR</b>		

Considerando que, a partir de março de 2020, entram em vigor as novas alíquotas relativas ao desconto da contribuição para o Plano de Seguridade Social dos servidores públicos, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Portaria SEPRT nº 2.963, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando que o cálculo da incidência da contribuição será por faixas de renda, de acordo com a tabela abaixo:

FAIXA	FAIXA SALARIAL		PERCENTUAL DA FAIXA
	DE	A	
1	R\$ 0,00	R\$ 1.045,00	7,50%
2	R\$ 1.045,01	R\$ 2.089,60	9%
3	R\$ 2.089,61	R\$ 3.134,40	12%
4	R\$ 3.134,41	R\$ 6.101,06	14%
5	R\$ 6.101,07	R\$ 10.448,00	14,50%
6	R\$ 10.448,01	R\$ 20.896,00	16,50%
7	R\$ 20.896,01	R\$ 40.747,20	19%
8	A partir de R\$ 40.747,21		22%

Considerando a metodologia do cálculo, que é uma tabela progressiva semelhante à do Imposto de Renda, esta Coordenação de Recursos Humanos informa a seguir como se dará o cálculo:

**Exemplo 1 : SERVIDOR ATIVO - não vinculado ao RPC**

Remuneração/Subsidio: **18.651,79.**

Alíquota da faixa 1 – Completa R\$ 1.045,00 X 7,50% = R\$ 78,38

Alíquota da faixa 2 – Completa	R\$ 1.044,60X 9%	=R\$ 94,01
Alíquota da faixa 3 – Completa	R\$ 1.044,79X 12%	=R\$ 125,37
Alíquota da faixa 4 – Completa	R\$ 2.966,65X 14%	=R\$ 415,33
Alíquota da faixa 5 – Completa	R\$ 4.346,90X14,50%	=R\$ 630,30
Alíquota da faixa 6 – Residual	R\$ 8.203,79X16,50%	=R\$ 1.353,63
<b>TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>R\$ 2.697,02</b>

Alíquota efetiva: **14,46%**

**Exemplo 2 : SERVIDOR ATIVO - optante pelo RPC ou com ingresso no serviço público federal a partir de 04/02/2013**

Remuneração/Subsídio: **12.522,50.**

O cálculo é efetuado sobre **R\$ 6.101,06**, que é o teto da previdência.

Alíquota da faixa 1 – Completa	R\$ 1.045,00X7,50%	=R\$ 78,38
Alíquota da faixa 2 – Completa	R\$ 1.044,60X 9%	=R\$ 94,01
Alíquota da faixa 3 – Completa	R\$ 1.044,79X 12%	=R\$ 125,37
Alíquota da faixa 4 – Completa	R\$ 2.966,65X 14%	=R\$ 415,33
<b>TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>R\$ 713,09</b>

Alíquota efetiva: **5,7%**

A base de cálculo da contribuição para o Plano de Seguridade Social dos servidores aposentados e beneficiários de pensão é o valor que excede ao teto da previdência. Assim, para servidores aposentados ou pensionistas, cujo provento ou pensão é igual ou menor que R\$ 6.101,07, não haverá desconto relativo à contribuição para a CPSS.

A base de cálculo da contribuição para a CPSS, devida pelos aposentados e pensionistas, cujo provento ou pensão é superior ao teto da previdência, corresponde ao valor que o excede. Dessa forma, se o provento ou pensão é de R\$ 18.651,79, o valor da CPSS será calculado sobre R\$ 12.550,73, (R\$18.651,79 - R\$ 6.101,06 = R\$ 12.550,73 ). Para a apuração das alíquotas, considera-se a totalidade da remuneração, conforme § 3º do art. 1º da Portaria SEPRT nº 2.963/2020.

Portanto, a apuração do valor da CPSS ocorrerá da seguinte forma:

**Exemplo 3 : SERVIDOR APOSENTADO ou PENSIONISTA**

Proventos/Subsídio/Pensão: **R\$ 18.651,79.** O cálculo é efetuado sobre **R\$ 12.550,73**, valor que excede o teto da previdência.

Alíquota da faixa 5 – Completa	R\$ 4.346,90X14,50%	=R\$ 630,30
Alíquota da faixa 6 – Residual	R\$ 8.203,79X16,50%	=R\$ 1.353,63
<b>TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>R\$ 1.983,93</b>

Alíquota efetiva: **10,64%.**

No Portal de Serviços do Governo Federal, foi disponibilizada calculadora, por meio do endereço [www.servicos.gov.br/calculadora/](http://www.servicos.gov.br/calculadora/), para que os interessados possam calcular suas alíquotas de contribuição, de acordo com as regras da EC 103/2019. No entanto, até a presente data, os valores das faixas não estão atualizados nos termos da Portaria SEPRT nº 2.963, de 03 de fevereiro de 2020. Por tal razão, disponibiliza-se planilha, em Excel, doc. SEI 13849608, para a simulação dos valores da contribuição e alíquota efetiva.

Para aposentados e pensionistas, a simulação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br).

**JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO**  
Delegada de Polícia Federal  
Coordenadora de Recursos Humanos

---

**Referência:** Processo nº 08200.002722/2020-14

SEI nº 13929649